



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autorização para não Interpor Recurso Inominado  
aos Autos 0300635-22.2017.8.24.0242

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no pedido de autorização para não interpor recurso inominado, requerido pela procuradora municipal Siméia Cristina Santin Pereira da Silva.

**RESOLVE**

Art. 1º. Deferir a autorização para não interposição de recurso inominado aos autos 0300635-22.2017.8.24.0242, em virtude da inviabilidade econômica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo